

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo Licitatório nº. 9/2017-00007, Modalidade: Pregão, referente à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, Secretarias e Fundos Municipais.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a Aquisição de Materiais de Expediente Objetivando atender as necessidades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no Município de Mãe do Rio Pará.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

DA PRELIMINAR:

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

- Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- A Pessoa Jurídica: LOTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP; CNPJ: 26.658.489/0001-87. Apresentou todas as documentações e condições exigidas, e melhor proposta.
- Consta parecer jurídico, sendo favorável a Homologação;
- A empresa apresentou declaração de próprio punho se responsabilizando em entregar o produto no valor citado acima e caso descumpra as regras do edital, será penalizada de acordo com a lei 8.666/93.
- Consta nos autos do processo o contrato nº. 20170288, no valor de R\$ 11.527,40 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 28 de Agosto de 2017.

João Junior Borges de Oliveira
Controlador Geral do Município